



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0024

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2022,  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/2022.**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2021 de 11/08/2021, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0024/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a **Contratação de Empresa para a Execução de Reforma do Cercamento e Acessos do CEMEI Favo de Mel, localizado na Rua Dionísio Tomasi, 310, Bairro Matinho, Xanxerê-SC**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital. Protocolou envelopes o proponente **AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA**, sem representante presente. Depois de rubricados os envelopes verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro da empresa como inidônea, suspensa ou punida. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados pela comissão. Na análise dos documentos verificou-se que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica operacional e profissional de "execução de calçada em Paver" em quantidade inferior ao exigido no item 5.5 do edital, conforme demonstração abaixo:

Serviços	Quantidade mínima exigida	Quantidade apresentada pela empresa
Cerca	124,11 m <sup>2</sup>	179,24 m <sup>2</sup>
Calçada em Paver	190,00 m <sup>2</sup>	8,10 m <sup>2</sup>

Na análise dos demais documentos nada de irregular foi constatado. Diante do exposto fica **INABILITADA** do certame a empresa AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA por não ter cumprido com o item 5.5 do edital. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 dias úteis. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
 Presidente

**MUNIQUE FRIEDERICH**  
 Secretária

**DANIEL STRADA**  
 Equipe de apoio